



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003460-03.2025.8.16.0194

Processo: 0003460-03.2025.8.16.0194

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$34.405.013,46

Autor(s): • BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
representado(a) por Rommel Barion

Réu(s):

1 – Observada a cessão de crédito pela administradora judicial (mov. 417.1), não há providências por ora a serem adotadas em relação ao pedido de mov. 404.1.

2 – Apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101/2005, convoco a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano, a ser realizada nas datas sugeridas pela administradora judicial, em formato telepresencial, pela plataforma ASSEMBLEX, de modo a ampliar a possibilidade de participação e, assim, conferir maior grau de legitimidade ao procedimento (art. 1º, I, Rec. nº 110/2021/CNJ).

2.1 – Publique-se o edital de convocação, observando o disposto no art. 36, I a III e §§ 1º a 3º, da art. 2º, I a V, da Lei nº 11.101/2005 da Recomendação nº 110/2021/CNJ.

2.2 – As despesas com a convocação e realização da assembleia-geral correm por conta da recuperanda (art. 36, § 3º, LRF). Aviso da convocação deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e filiais do devedor (art. 36, § 1º, LRF).

3 – Ciente do relatório mensal de atividades referente ao mês de setembro de 2025 (mov. 419). Diante do registro de irregularidades, lançado nas considerações finais, intime-se a recuperanda para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente as justificativas pertinentes e promova os ajustes necessários, informando-os no processo.

3.1 – Com a manifestação da recuperanda, intime-se a administradora judicial, para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias.

3.2 – Após, tornem conclusos.



Curitiba, data gerada pelo sistema.

Mário Dittrich Bilieri

Juiz de Direito Substituto

